



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2018

AUTORES: Comissão de Finanças e Orçamento: Vereadores Eduardo Luiz Lorenzato Filho, Leandro Cazadori Diana e Vanio Silva Morais.
(Oriundo do Projeto de Decreto Legislativo 03/2018)

“Aprova as contas do ano de 2014, relativas ao exercício financeiro, orçamentário e fiscal da Prefeitura Municipal de Dumont, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a competência exclusiva da Câmara Municipal de Dumont para julgar as contas do exercício financeiro, orçamentário e fiscal do ano de 2014 da Prefeitura Municipal de Dumont descrita no artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil;

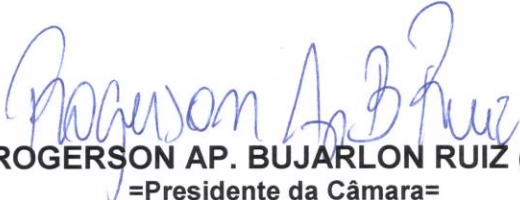
ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Decreto Legislativo**:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, alusivas ao exercício financeiro, orçamentário e fiscal do ano de **2.014**, e acolhido o respectivo **“parecer prévio”** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal à época, Senhor Adelino da Silva Carneiro, **Processo Expediente TC-429/026/14 e TC 429/126-14**).

Artigo 2º - Expeça-se comunicação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR.6

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 09 de Março de 2.018.


ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (TÊ)
=Presidente da Câmara=

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Site da Câmara Municipal de Dumont em 09 de Março de 2.018.


VLADEMIR BOVO
= DIRETOR GERAL =